

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL PPGCF/PRPGP/UEPB N° 001/2023**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Aprovado em reunião do Colegiado do PPGCF UEPB em 06/09/2023.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* - RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0163/2017, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf/processos-seletivos/> onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão do corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (mestrado acadêmico), semestre letivo 2024.1

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2.** Para o curso de mestrado exige-se graduação **em Farmácia ou áreas afins.**

2. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas possui 01 (uma) área de concentração e 02 (duas) linhas de pesquisa, a saber:

Área de Concentração:

- **Farmácia.**

Linhas de Pesquisa:

- **Linha 01: Desenvolvimento e controle de qualidade de produtos farmacêuticos.**
- **Linha 02: Obtenção e avaliação da atividade biológica de produtos naturais, sintéticos e biotecnológicos de interesse farmacêutico.**

3. DAS VAGAS

- 3.1.** São ofertadas **24 (vinte e quatro) vagas totais**, distribuídas da seguinte forma: **18 (dezoito) vagas para ampla concorrência, 05 vagas** para candidatos negro(a)s, preto(a)s pardo(a)s,



quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e **01 (uma) vaga extra** para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de graduação conforme item 1.2 do Edital.

3.2. O(A)s docentes que estão disponibilizando-se a orientar o(a)s candidato(a)s são:

Professor (a)	E-MAIL	IES	Nº de Vagas	Local de Pesquisa
LINHA 1: Desenvolvimento e Controle da Qualidade de Produtos Farmacêuticos			-	-
Bolívar P. G. L. Damasceno	bolivarpugd@servidor.uepb.edu.br	UEPB	02	CG
Dayanne Tomaz Casimiro da Silva	dayannecasimiro@servidor.uepb.edu.br	UEPB	02	CG
Elquio Eleamen Oliveira*	elquioeleamen@servidor.uepb.edu.br	UEPB	02	JP
João Augusto Oshiro Junior	joaooshiro@servidor.uepb.edu.br	UEPB	02	CG
Mariana Rillo Sato	mari_sato_@hotmail.com	UEPB	01	CG
Rodrigo Molina Martins	rodrigomolina@hotmail.com	UEPB	01	CG
LINHA 2: Obtenção e Avaliação da Atividade Biológica de Produtos Naturais e Sintéticos de Interesse Farmacêutico			Nº de Vagas	Local de Pesquisa
Alisson Macário de Oliveira	alissonmacario@servidor.uepb.edu.br	UEPB	03	CG
Eliane Rolim Florentino	elianerf@yahoo.com.br	UEPB	02	CG
Flávia C. Alonso Buriti	flavia@servidor.uepb.edu.br	UEPB	01	CG
Harley da Silva Alves	harley@servidor.uepb.edu.br	UEPB	02	CG
Igor José dos Santos Nascimento	igorjsn@hotmail.com	UEPB	01	CG
Ricardo Olimpio de Moura	ricardo.olimpiodemoura@servidor.uepb.edu.br	UEPB	02	CG/JP
Samuel Paulo Cibulski	spcibulski@gmail.com	UEPB	02	CG
Vanda Lúcia dos Santos	vandsantos@servidor.uepb.edu.br	UEPB	01	CG

Legenda : "CG" refere-se a cidade de Campina Grande / "JP" refere-se a cidade de João Pessoa

*Os candidatos que optarem como orientador o **docente Élquio Eleamen Oliveira** deverão desenvolver suas **atividades experimentais** do projeto de mestrado no Campus V - João Pessoa.

3.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

3.3.1. O preenchimento das vagas será **de acordo com a classificação geral** do(a)s candidato(a)s em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.1.

3.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:



3.3.2.1. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.1.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e portadores de deficiência.

4.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

4.3. O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

4.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós- graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidat(a)os negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas e *trans*, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e uma vaga extra para pessoas com deficiência.

4.4.1. Consideram-se negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (ANEXOS III e IV)), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4.2. As vagas não preenchidas pelo(a) candidato(a)s de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

4.4.3. O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos



procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada. Esta etapa para os autodeclarados é **obrigatória e eliminatória** conforme divulgado no “Memorando Circular no 001/2022/Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual da Paraíba”, de 07 de outubro de 2022.

4.4.4. No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

4.4.5. No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade

4.5. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos Programas de Pós-graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das ações afirmativas.

4.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.5.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO V) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VI).

4.6. O(A)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão



computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7. Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s, (preto(a)s e pard(a)os), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* ou com deficiência posteriormente classificado

4.8. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s, (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação.

4.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deve registrar seus dados no portal de inscrições em processos seletivos da pós-graduação da UEPB por meio do endereço eletrônico <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes> na aba “inscrições”.

5.2. A inscrição realizada deverá ser posteriormente ratificada, com o envio dos documentos exigidos neste Edital, em **um único e-mail** para selecaoppgcf@evento.uepb.edu.br contendo 03 (três) arquivos, tipo PDF, no período de **02 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 10/11/2023 (horário de Brasília)**. **Apenas o último e-mail enviado pelo candidato será considerado para o processo seletivo respeitando o prazo estabelecido neste edital.**

5.2. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

5.3. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.4. A UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato



acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.6.1. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

5.6.2. Candidatos oriundos de família de baixa renda, inscrito(a)s no CadÚnico, e doadores de sangue ou medula óssea podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento conforme ANEXO XI.

5.6.3. Para o(a)s candidato(a)s oriundo(a)s de família de baixa renda, inscritos no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção informando em sua solicitação seu Número de Identificação Social (NIS), vinculado ao Cadastro; ou o número do NIS do responsável familiar, nos casos do candidato ser dependente.

5.6.4. Para pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção anexando ao pedido de isenção a cópia de sua carteira de doador, ou na ausência desse documento informando seu número de registro no REDOME.

5.6.5. Para doadores de sangue, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção anexando a sua solicitação cópia da carteirinha de doador emitida por um Hemocentro, comprovando ter feito no mínimo uma doação nos últimos 12 meses.

5.7. DO PAGAMENTO

5.7.1. A guia de recolhimento para o pagamento da taxa de inscrição deve ser obtida através do [link https://sistemas.uepb.edu.br/forms/](https://sistemas.uepb.edu.br/forms/) no formulário referente a este processo seletivo. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital.

5.7.2. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto, no caso de cancelamento deste processo seletivo.

5.7.3. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$50,00 (cinquenta reais).

5.7.4. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 30/10/2023, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.7.5. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pela Pró-Reitoria de Gestão Financeira (PROFIN). O prazo para a confirmação será de 03



(três) dias úteis após a data de vencimento.

5.8. DOS DOCUMENTOS

5.8.1. O(A)s candidato(a)s deverão enviar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, **em um único e-mail** para selecaoppgcf@evento.uepb.edu.br, através de envio eletrônico, em **três arquivos independentes**, em extensão PDF, no período de **02 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 10/11/2023** (horário de Brasília).

Apenas o último e-mail enviado pelo candidato será considerado para o processo seletivo respeitando o prazo estabelecido neste edital, conforme descritos nos itens a seguir:

5.8.2. O número de inscrição que será gerado pelo Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação-SCAPG (no link relacionado no item 5.1) após a inscrição do candidato deverá ser o número usado nos seguintes itens a seguir, notadamente no nome dos arquivos. Deve ser observado o exemplo a seguir:

Ex.: Candidato "X" com número de inscrição: 123456

Nome dos arquivos: Arquivo1_123456.pdf / Arquivo2_123456.pdf / Arquivo3_123456.pdf

5.8.3. O primeiro arquivo (Arquivo 1, nomeado Arquivo1_numerodesuainscrição.pdf) e que deverá conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição conforme ANEXO I preenchido, exceto o n°. de inscrição.
- b) Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de Pós-graduação.
- c) Histórico escolar do curso de graduação.
- d) Comprovante de pagamento do Boleto ou Declaração de isenção da taxa de inscrição;
- e) Autodeclaração Étnico Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s(preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans e com deficiência) (ANEXOS III e IV).
- f) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).



f) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).

k) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI).

l) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os candidatos PCD que necessitarem).

5.8.4. O segundo arquivo (**Arquivo 2, nomeado Arquivo2_numerodesuainscrição.pdf**), deverá conter o pré-projeto (de até 06 laudas desconsiderando a capa) que pretende desenvolver no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas a uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme opção definida na ficha de inscrição, o pré-projeto deverá ser elaborado conforme ANEXO VIII deste edital. Havendo detecção de envio de pré-projeto com plágio o candidato será desclassificado automaticamente.

5.8.5. O terceiro arquivo (**Arquivo 3, nomeado Arquivo3_numerodesuainscrição.pdf**) deverá conter o Formulário de Pontuação para Análise do Currículo (Barema) (ANEXO IX) e toda a documentação comprobatória e o currículo conforme a ordem dos itens do Barema.

a) Para classificação do periódico, será levada em consideração a classificação do mesmo na avaliação do quadriênio 2017-2020 da CAPES, disponível em https://pos-graduacao.interno.uepb.edu.br/ppgcf/download/processos_seletivos/arquivos/classificacoes_publicadas_farmacia_2022_1672761168743.xlsx-RelatorioQualis.pdf

5.8.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.8.7. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com apresentação dos originais.

5.8.8. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

5.8.9. As inscrições serão homologadas após recebimento e conferência da documentação exigida. O resultado das inscrições homologadas seguirá o cronograma constante no item 9 deste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).



6.2. É vetada a avaliação de candidatos por membros da Comissão de Seleção que apresentem relação conjugal ou grau de parentesco até 3º grau com o(a) candidato, por consanguinidade ou afinidade;

6.3. Etapas do processo seletivo:

a) **Etapa 1: Prova Escrita Objetiva (classificatória e eliminatória) (peso: 4 (quatro) pontos)**

A Prova escrita objetiva, tendo como referência a bibliografia a ser indicada pela Comissão de Seleção conforme o anexo VII, **será realizada no dia 04/12/2023 com duração de três horas (das 08h30min às 11h30min).**

A prova de conhecimentos específicos, consistirá de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de cada linha de pesquisa, conforme Anexo VII. Cada questão equivale a 0,5 ponto, somando a prova um total de 10 (dez) pontos.

6.3.2) Serão aprovados na prova escrita de conhecimentos específicos os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 5,0 (cinco)**.

6.3.3) As demais informações e o local da realização da prova serão divulgados em tempo hábil nos seguintes links: 1) Área das Pós-Graduações no site oficial da UEPB <https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao-2022/> e/ou na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência Farmacêuticas da UEPB (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf/>).

O candidato deverá chegar ao local da prova a ser divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Não será admitida, sob quaisquer circunstâncias:

- i) a entrada na sala de aula após o início previsto das provas;
- ii) a realização das provas sem apresentação de documento oficial com fotografia;
- iii) a consulta a qualquer tipo de material, nem o uso de equipamentos eletrônicos, sob pena de o candidato ser desclassificado automaticamente, sem direito a recurso.

b) **Etapa 2: Arguição e Defesa do Pré-Projeto (classificatória e eliminatória) (peso: 3 (três) pontos)**

Essa etapa será realizada exclusivamente para os candidatos aprovados na etapa anterior. A mesma será de **caráter eliminatório e classificatório**, e constará na defesa do pré-projeto a ser enviado no ato da inscrição e arguição do candidato conforme estabelecido no cronograma item 9.0 deste edital. **A ordem e horário serão publicados no dia nos sites oficiais do PPGCF/UEPB.**

A **defesa do pré-projeto e arguição presencial do candidato**, com duração de 20 (vinte) minutos, de até 10 (dez) minutos para apresentação e o restante do tempo para arguição, será realizada em local e data que serão devidamente publicizados, conforme estabelecido no cronograma item 9.0 deste edital. A ordem e horário serão publicados no dia anterior. Destaca-se as seguintes informações:

- i) a arguição envolverá assuntos relacionados ao pré-projeto apresentado, à trajetória acadêmica do candidato e conhecimentos relacionados às Ciências Farmacêuticas, bem como ao interesse do candidato relacionado ao mestrado a ser desenvolvido;
 - ii) a banca será constituída por professores doutores da Comissão de Seleção ou outro professor indicado pela mesma. A nota atribuída nesta etapa será entre zero (0,0) e dez (10,0) e será aprovado o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 7,0 (sete)** conforme critérios de pontuação e avaliação presentes no ANEXO XII. O resultado desta etapa deverá ser divulgado até o dia **13 de dezembro de 2023**;
 - iii) Todos os candidatos deverão estar disponível, no local e horário de início estabelecidos para as apresentações;
 - iv) o candidato que, por qualquer motivo, não estiver **presente** na data, local e horário estabelecidos para a realização da entrevista será desclassificado;
 - v) esta etapa do processo seletivo poderá ser filmada ou gravada;
 - vi) os direitos de imagem e som das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção.
- c) **Etapa 3: Avaliação do currículo (classificatória) (peso: 3 (três) pontos)**, conforme barema disponível no ANEXO IX.

Essa etapa será realizada exclusivamente para os candidatos aprovados na etapa anterior.



A mesma será de **caráter classificatório**, sendo contabilizados os pontos obtidos pelo(a) candidato(a), conforme formulário de pontuação para análise do currículo, dos últimos 5 anos (formulário padrão – Barema – disponível no **ANEXO IX** deste edital).

A nota dos(as) candidatos(as) na prova de títulos, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- i) Sequenciam-se os(as) candidatos(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de títulos;
- ii) Atribui-se a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação e
- iii) Determina-se, a partir deste critério, proporcionalmente a nota dos demais candidatos(as). O resultado desta etapa deverá ser divulgado até o dia **13 de dezembro de 2023**.

7. RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela Nota Final do Candidato (NFC), que é calculada pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados o(a)s candidat(a)os aprovado(a)s, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3 e observando os seguintes pesos:

- a) Etapa 1 - Prova Escrita Objetiva (PEO): 4
- b) Etapa 2 - Arguição e Defesa do Pré-Projeto (ADPP): 3
- c) Etapa 3 - Avaliação do currículo (AC): 3

$$NFC = \frac{(PEO \times 4) + (ADPP \times 3) + (AC \times 3)}{10}$$

7.1.1. O resultado será composto por lista de classificação especificando todo(a)s o(a)s candidato(a)s (ampla concorrência, ações afirmativas, e PCD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.

7.2.1. Em caso de eventual empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na etapa 1;
- b) Maior nota na etapa 3;
- c) Maior nota na etapa 2;



d) Maior idade.

7.4. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* do PPGCF, conforme calendário da Pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7.5. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica da UEPB (<https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao/>) e/ou no *site* do PPGCF <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf/processos-seletivos/>.

8. RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, **ANEXO X**, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail selecaoppgcf@evento.uepb.edu.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

8.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar após a análise do recurso.



9. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Publicação do edital	25/09/2023	-	Publicação no Site da UEPB/PPGCF
Inscrição exclusivamente pela internet	02/10 à 10/11/2023	Até às 23h59min do dia 10/11/2023	Inscrição exclusivamente pela internet (https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes) e posterior envio da documentação requerida no item 5.8 para o e-mail: selecaoppgcf@evento.uepb.edu.br
Solicitação da isenção da taxa de inscrição	02/10 à 16/10/2023	Até às 23h59min do dia 16/10/2023	Solicitação via e-mail
Resultados dos pedidos de isenção	17/10/2023	Até às 23h59min do dia 17/10/2023	Publicação no Site da UEPB/PPGCF
Prazo Recursal ao Resultado dos pedidos de Isenção	20/10/2023	Até às 23h59min do dia 20/10/2023	Via Protocolo Geral da UEPB (respeitando o horário de atendimento do setor) ou on-line através do e-mail selecaoppgcf@evento.uepb.edu.br até às 23h59min
Homologação dos Pedidos de Isenção	23/10/2023	Até às 23h59min do dia 23/10/2023	Publicação no Site da UEPB/PPGCF



Resultado das inscrições (o prazo mínimo deve ser três dias úteis após o último dia do pagamento) e divulgação do resultado	14/11/2023	Até às 23h59min do dia 03/11/2023	Publicação no Site da UEPB/PPGCF
Prazo recursal (dois dias úteis após divulgação do Resultado das inscrições)	Até 16/11/2023	Até às 23h59min do dia 07/11/2023	Solicitação via e-mail
Resultado da homologação final das inscrições após recurso	17/11/2023	Até às 23h59min do dia 08/11/2023	Publicação no Site da UEPB/PPGCF
Apresentação do(a)s candidato(a)s negro(a)s - preto(a)s e pardo(a)s - à banca de heteroidentificação	22/11/2023	09h00 às 11h00min	Por meio de videoconferência, através da plataforma Google Meet.
Etapa 1 - Prova Escrita Objetiva	04/12/2023	08h30min às 11h30min	A ser definido pela Comissão de Seleção
Resultado da etapa 1 com pontuação	05/12/2023	Até às 23h59min do dia 05/12/2023	Publicação no Site da UEPB/PPGCF



Prazo recursal	Até 07/12/2023	Até às 23h59min do dia 07/12/2023	Via Protocolo Geral da UEPB (respeitando o horário de atendimento do setor) ou on-line através do e-mail selecaoppgcf@evento.uepb.edu.br até às 23h59min
Resultado da etapa 1 após recurso	08/12/2023	Até às 23h59min do dia 08/12/2023	https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf/processos-seletivos/
Etapa 2 - Arguição e Defesa do Pré-Projeto	11/12 à 12/12/2023	Cronograma será disponibilizado no site do PPGCF https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf/	A ser definido pela Comissão da Seleção
Resultado Preliminar da etapa 2 com pontuação	13/12/2023	Até às 23h59min do dia 13/12/2023	Publicação no Site da UEPB/PPGCF
Etapa 3 – Avaliação do currículo - sem a presença dos candidatos	13/12/2023	Até às 23h59min do dia 13/12/2023	Publicação no Site da UEPB/PPGCF
Resultado Final Preliminar	13/12/2023	Até às 23h59min do dia 13/12/2023	Publicação no Site da UEPB/PPGCF



Prazo recursal para a Etapa 2	Até 20/12/2023	Até às 23h59min do dia 20/12/2023	Via Protocolo Geral da UEPB (respeitando o horário de atendimento do setor) ou on-line através do e-mail selecaoppgcf@evento.uepb.edu.br até às 23h59min
Prazo recursal para a Etapa 3	Até 20/12/2023	Até às 23h59min do dia 20/12/2023	Via Protocolo Geral da UEPB (respeitando o horário de atendimento do setor) ou on-line através do e-mail selecaoppgcf@evento.uepb.edu.br até às 23h59min
Resultado final com pontuação e lista excedentes	22/12/2023	Até às 23h59min do dia 22/12/2023	Publicação no Site da UEPB/PPGCF
Período de Matrículas	Março/2024	-	A ser definido

10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação (o Programa poderá solicitar documentos complementares para a matrícula, e/ou excluir itens avaliados como desnecessários):

a) Cópias e originais:

I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.

II.. Histórico escolar do curso de graduação.

III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido;



IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros)

VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).

VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).

IX. Certidão de nascimento ou casamento.

X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).

XI. Autodeclaração Étnico Racial ou de gênero (para candidatos às cotas de ações afirmativas) (ANEXOS III e IV)

XII. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).

XIII. Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).

XIV. Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI)

XV. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIV será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, mediante apresentação dos originais.

10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.



10.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

10.5. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

10.5.1. A matrícula no curso de Pós-graduação de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação.

10.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10.7. Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UEPB, a Coordenação de Pós-Graduação deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o(a) interessado(a) deverá acessar o site <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf/>

11.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO II), conforme o item 4.8.1, letra k.

11.3. As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

11.4. Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, poderão as etapas de defesa do projeto e arguição, se realizar em dias sucessivos.

11.5. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

11.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação no site



(<https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao/>) e/ou no site do PPGCF
<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf/processos-seletivos/>.

11.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

11.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

11.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.10. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

11.11. A aprovação e classificação neste processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados, não podendo este, ser objeto de cobrança à nenhuma instância administrativa.

11.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.

11.13. O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram as retificações no Cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica apresentada no item 5.2.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Campina Grande-PB, 25 de setembro de 2023

Harley da Silva Alves

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Farmacêuticas

Bolívar Ponciano Goulart de Lima Damasceno

Presidente da Comissão de Seleção - Turma 2024.

Samuel Paulo Cibulski

Membro da Comissão de Seleção - Turma 2024.

Alisson Macário de Oliveira

Membro da Comissão de Seleção - Turma 2024.



EDITAL PPGCF/ PRPGP / UEPB N° 02/2022.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (DIGITE OS DADOS SOLICITADOS OU PREENCHA EM LETRA DE FORMA)

DADOS PESSOAIS				
Nome completo				
Filiação				
Estado civil:		Data de nascimento:		
Naturalidade:		Nacionalidade		
CPF		RG		
Endereço				
n°		Compl.		Bairro
Cidade		Estado		
Telefone residencial		Telefone celular		
e-mail principal				
e-mail alternativo				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Curso de graduação ou mestrado				
Ano de conclusão				
Instituição de conclusão				



Caso seja concluinte, data da colação de grau	
O DISCENTE TEM DISPONIBILIDADE DE DESENVOLVER A SUA PESQUISA CIENTÍFICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA? Resposta: SIM(<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Obs: Marcar com "X" na opção desejada	
NOME DO DOCENTE QUE INDICA COMO POSSÍVEL ORIENTADOR (somente professores listados no Item 3 do edital; OBS – a indicação não é garantia de orientação)	
Orientador 1	
Orientador 2	
ÁREA DE PESQUISA : FÁRMACOS E MEDICAMENTOS	
LINHA DE PESQUISA – Linha 01 (<input type="checkbox"/>) / Linha 02 (<input type="checkbox"/>) Obs: Marcar com "X" na linha desejada	
LINHA 1: Desenvolvimento e Controle da Qualidade de Produtos Farmacêuticos	LINHA 2: Obtenção e Avaliação da Atividade Biológica de Produtos Naturais e Sintéticos de Interesse Farmacêutico
Declaro , sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.	

Campina Grande, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL PPGCF / PRPGP / UEPB N° 02/2022

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S

Eu _____, portador(a) do
RG _____, CPF _____, E-mail _____,
Telefone _____, Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL
(PPGCF / PRPGP / UEPB N°01 /2022), ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO
ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com
deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências
necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar)

Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, soroban, lupas, luminária, etc..

Campina Grande, ___ de ___ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL PPGCF / PRPGP / UEPB N° 02/2022
ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02_/2022 para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital N.º __/_____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL PPGCF / PRPGP / UEPB N° 02/2022

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n° / para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item do Edital N.º / , bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL PPGCF / PRPGP / UEPB N° 02/2022

ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas regido pelo Edital nº 02/2022 da Universidade Estadual da Paraíba.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, _____ de _____ 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL PPGCF / PRPGP / UEPB Nº01/2022

ANEXO VI - MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1. deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não

2. se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3. se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4. se deficiente mental:

4.1) data de início: ___/___/___.

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

5. Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



EDITAL PPGCF / PRPGP / UEPB N°02/2022

ANEXO VII Conteúdo para a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

LINHA DE PESQUISA 01: Desenvolvimento e Controle da Qualidade de Produtos Farmacêuticos

1. Controle de Qualidade Físico-Químico e Microbiológico

- 1.1. Métodos de identificação de fármacos;
- 1.2. Doseamento de antibióticos.

2. Tecnologia/Farmacotécnica

- 2.1. Sistemas dispersos; e
- 2.2. Sistemas de liberação de fármacos.

LINHA DE PESQUISA 02: Obtenção e Avaliação da Atividade Biológica de Produtos Naturais e Sintéticos de Interesse Farmacêutico

1. Química Medicinal, Produtos Naturais e Sintéticos

- 1.1. Alcaloides e Flavonoides;
- 1.2. Estratégias de planejamento e modificação molecular (SBDD, FBDD e Bioisosterismo).

2. Farmacologia

- 2.1. Farmacocinética.

3. Ciências dos Alimentos

- 3.1. Leites e derivados lácteos: composição, tecnologia, microbiologia e análises bromatológicas;
- 3.2. Conservação de alimentos: fatores bioquímicos, microbiológicos e processos tecnológicos relacionados.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Controle de qualidade Físico-Químico e Microbiológico

Métodos de identificação de fármacos

MORENO, Andreia Haro; SALGADO, Hérica Regina Nunes. Desenvolvimento de metodologia qualitativa para identificação de ceftazidima. **Revista de Ciências Farmacêuticas Básica e Aplicada**, Araraquara, v. 31, n. 3, p. 165-173, 2010.

Doseamento de antibióticos

TAKAMUNE, Lucas Fernando; VIEIRA, Daniela Cristina de Macedo. Comparação da metodologia para determinação da potência de amoxicilina: método de difusão em ágar e método de espalhamento

Revista de Ciências Farmacêuticas Básica e Aplicada, Araraquara, v. 34, n. 4, dez. 2013.

2. Tecnologia/Farmacotécnica

MATTA, V. O. C.; BATISTUZZO, J. A. O. Helou, Cimino e Daffre: Farmacotécnica. 2ª edição, Atheneu, Rio de Janeiro, 504p, 2021.

ALLEN-Jr, L. V.; POPOVICH, N. G.; ANSEL, H, C. **Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos**. 9ª edição, Artmed, Porto Alegre, 716p, 2013.

ANSEL, H. C PRINCE, S. J. **Manual de cálculos farmacêuticos**. Artmed, Porto Alegre, 300p, 2005.

AULTON, M. E. **Delineamento de formas farmacêuticas**. 4. ed., Elsevier, Porto Alegre, 855p, 2016.

3. Química medicinal de produtos naturais e sintéticos

SIMÕES, C. M. O.; SCHENKEL, E. P.; MELLO, J. C. P.; MENTTZ, L. A.; PETROVICK, P. R. **Farmacognosia: da planta ao medicamento**, 6ª Ed., Editora da UFSC e UFRGS, 2010.

FOYE, W. O.; LEMKE, T. L.; WILLIAMS, D. A. **Principles of medicinal chemistry**. USA: Willians & Wilkins, 1995.

BARREIRO, E. J.; FRAGA, C. A. M. **Química medicinal: as bases moleculares da ação dos fármacos**. São Paulo: ArtMed, 2015.

4. Farmacologia

- RITTER, J. et al. **Rang & Dale Farmacologia**. 9ª edição. Guanabara Koogan - Grupo Gen. 2020

5. Ciências dos alimentos

ALTERTHUM, F. **Microbiologia**. 6. ed. São Paulo: Atheneu, 2015.

FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2008.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ. **Métodos físico-químicos para análises de alimentos**. 4.ed. São Paulo: IAL, 2008.

JAY, J. M. **Microbiologia de alimentos**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

ORDÓÑEZ PEREDA, J. A. *et al.* **Tecnologia de alimentos**. Porto Alegre: Artmed, 2005. (v. 1, Componentes dos alimentos e processos).

ORDÓÑEZ-PEREDA, J. A. *et al.* **Tecnologia de alimentos**. Porto Alegre: Artmed, 2005. (v. 2, Alimentos de origem animal).

EDITAL PPGCF / PRPGP / UEPB N°01/2022

ANEXO VIII - MODELO PRÉ-PROJETO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – PPGCF

PRÉ-PROJETO

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA:

Campina Grande/PB

2023



1. APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO:

Nesse tópico o candidato deverá se apresentar, incluindo aqui sua trajetória acadêmica e destacar as atividades mais importantes desenvolvidas ou acompanhadas pelo mesmo durante o período.

(Essa apresentação e destaque dos trabalhos não deverão ultrapassar uma página)

2. PRÉ-PROJETO:

São itens obrigatórios do pré projeto:

2.1 JUSTIFICATIVA (No máximo 500 palavras)

2.2 OBJETIVO GERAL

2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.4 METODOLOGIAS

2.5 RESULTADOS ESPERADOS

2.6 CRONOGRAMA (de até 24 meses)

2.7 BIBLIOGRAFIA

O pré-projeto deverá possuir a seguinte formatação: **letra Times New Roman, tamanho 10; espaçamento entre linhas: 1.15 pontos; alinhamento justificado; parágrafo com recuo de 1,25 cm; margens: 2,5 cm superior, inferior, direita e esquerda.**

Observação: o conteúdo dessa etapa (item 2. PRÉ-PROJETO) não deve ultrapassar cinco páginas.

EDITAL PPGCF / PRPGP / UEPB N°01/2022

ANEXO IX – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - BAREMA

Obs: O(a) candidato(a) deverá preencher o barema anexando os documentos comprobatórios na ordem dos itens elencados abaixo

Nº	Item	Pontuação por Item	Quantidade	Pontuação Obtida
1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso concluído)			
1.1	Curso de especialização na área de Ciências Farmacêuticas	7,0		
1.2	Curso de especialização em área afim	5,0		
1.3	Curso de especialização em outra área do conhecimento	3,0		
2.	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA ACADÊMICO-INSTITUCIONAL			
2.1	Participação em programa de iniciação científica, por ano de atividade.	3,0		
2.2	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Educação Tutorial à Inovação (PETI), Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET-Saúde) por ano de atividade.	2,0		
2.3	Participação em programa de extensão, por ano de atividade	2,0		
2.4	Participação em Ligas acadêmicas, por ano de atividade	1,0		
2.5	Participação em programa de monitoria, por semestre de atividade.	1,0		
3.	ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo dos últimos cinco anos por item)			
3.1	Atividade docente em IES na área de Ciências Farmacêuticas (por semestre de atividade)	6,0		
3.2	Atividade docente em IES em área afim (por semestre de atividade)	4,0		
3.3	Atividade docente em IES em outra área (por semestre de atividade)	2,0		
3.4	Atividade profissional na área de Ciências Farmacêuticas (por ano de atividade)	5,0		



3.5	Atividade profissional em área afim (por ano de atividade)	3,0		
3.6	Estágio extracurricular em Ciências Farmacêuticas (por semestre de atividade)	2,0		
3.7	Estágio extracurricular em área afim (por semestre de atividade)	1,0		
4.	PRODUÇÃO INTELECTUAL (nos últimos cinco anos)			
4.1	Livro técnico-científico publicado em editora com conselho editorial na área de Ciências Farmacêuticas ou afim	10,0		
4.2	Capítulo de livro técnico-científico publicado em editora com conselho editorial na área de Ciências Farmacêuticas ou afim	5,0		
4.3	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis referência A1 (Qualis 2017-2020)	10,0		
4.4	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis referência A2 (Qualis 2017-2020)	8,5		
4.5	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis referência A3 (Qualis 2017-2020)	7,0		
4.6	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis referência A4 (Qualis 2017-2020)	6,0		
4.7	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis referência B1 (Qualis 2017-2020)	5,0		
4.8	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis referência B2 (Qualis 2017-2020)	3,5		
4.9	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis referência B3 (Qualis 2017-2020)	2,0		
4.10	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis referência B4 (Qualis 2017-2020)	1,0		
4.11	Artigos publicados ou aceitos em periódico com Qualis referência C (Qualis 2017-2020)	0,5		
4.12	Registro de patente	10,0		
4.13	Depósito de patente	2,0		
4.14	Trabalho completo e/ou resumo publicado em anais de evento científico com organização internacional e/ou nacional em língua estrangeira (limitado a 2 por evento)	1,5		



4.15	Trabalho completo e/ou resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional em língua portuguesa (limitado a 2 por evento)	1,0		
4.16	Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento regional (limitado a 2 por evento)	0,5		
4.17	Apresentação de trabalho oral pelo candidato em evento internacional ou nacional (limitado a 2 por evento)	1,5		
4.18	Apresentação de trabalho oral pelo candidato em evento regional (limitado a 2 por evento)	1,0		
4.19	Premiação de trabalhos em evento científico internacional ou nacional	2,0		
4.20	Premiação de trabalhos em evento científico regional	1,0		
4.21	Apresentação de trabalho na forma de pôster com organização internacional ou nacional em língua estrangeira (limitado a 2 por evento)	1,5		
4.22	Apresentação de trabalho na forma de pôster com organização internacional ou nacional em língua portuguesa (limitado a 2 por evento)	1,0		
4.23	Apresentação de trabalho pôster regional (limitado a 2 por evento)	0,5		
4.24	Participação em eventos internacionais/nacionais com organização internacional e/ou nacional	1,0		
4.25	Participação em eventos regional	0,5		
4.26	Participação em Minicursos/Cursos na área	1,0		
4.27	Organização de eventos	1,0		
4.28	Monitoria de eventos	0,5		
TOTAL				



EDITAL PPGCF / PRPGP / UEPB N°01/2022

ANEXO XI - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Eu, através desse requerimento venho solicitar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição pelo fato de me enquadrar em uma das situações que se caracterizam como passíveis de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme previsão do edital, conforme assinalado no quadro a seguir. Estou ciente de que se for detectada falsidade dessa informação, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SITUAÇÃO EM QUE SE ENQUADRA	COMPROVAÇÃO
Candidatos oriundos de família de baixa renda, inscrito(a)s no CadÚnico	Informar número de Identificação Social (NIS) do candidato ou (NIS) do responsável familiar NIS
Cadastrado no REDOME	Anexar cópia de sua carteira de doador, ou na ausência desse documento informando seu número de registro no REDOME
Doador de Sangue	Anexar cópia da carteirinha de doador emitida por um Hemocentro, comprovando ter feito no mínimo uma doação nos últimos 12 meses.

Campina Grande, ___ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO XII – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CANDIDATO NA SEGUNDA ETAPA

Nome Avaliador(a): _____.

Nome do Candidato: _____.

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Gerais em Ciências Farmacêuticas e apresentação e arguição do pré-projeto	Consistência teórica e conteúdo (4,0); Coerência e objetividade (2,0); Adequação ao conteúdo solicitado nas arguições (4,0).
TOTAL DE PONTOS EM CADA ETAPA	10,0

Justificativa:

Assinatura do Avaliador